

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.686/2021

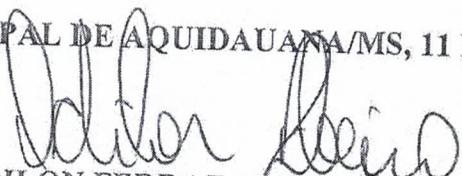
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AQUIDAUANA E REGIÃO – PANTANAL VERDE, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.”

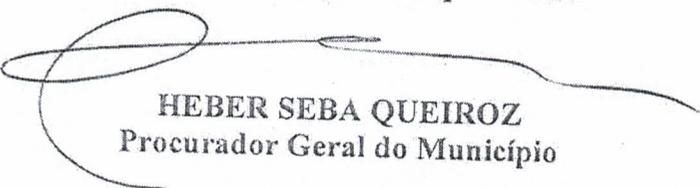
O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **“COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE AQUIDAUANA E REGIÃO – PANTANAL VERDE,”**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.608.151/0001-62, com sede na rua Joaquim Nabuco nº 285 – Vila Paraíso, neste Município de Aquidauana-MS.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 11 DE JANEIRO DE 2021.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município